

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 291/2021

Sorocaba, 23 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 116/2021 ao Projeto de Lei nº 262/2021;
- Autógrafo nº 117/2021 ao Projeto de Lei nº 280/2021;
- Autógrafo nº 118/2021 ao Projeto de Lei nº 295/2021;
- Autógrafo nº 119/2021 ao Projeto de Lei nº 310/2021;
- Autógrafo nº 120/2021 ao Projeto de Lei nº 180/2021;
- Autógrafo nº 121/2021 ao Projeto de Lei nº 258/2021;
- Autógrafo nº 122/2021 ao Projeto de Lei nº 57/2021;
- Autógrafo nº 123/2021 ao Projeto de Lei nº 298/2021;
- Autógrafo nº 124/2021 ao Projeto de Lei nº 304/2021;
- Autógrafo nº 125/2021 ao Projeto de Lei nº 242/2021;
  Autógrafo nº 126/2021 ao Projeto de Lei nº 246/2021;
- Autógrafo nº 127/2021 ao Projeto de Lei nº 279/2021;
- Autógrafo nº 128/2021 ao Projeto de Lei nº 320/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 126/2021**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI № DE DE <u>DE 2021</u>

Dispõe sobre a denominação de "Rodrigo Ibañes Gomes" à ciclovia localizada no Parque Pires Osório, localizado entre a Avenida Washington Luiz e a Avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha e dá outras providências.

PROJETO DE LEI № 246/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodrigo Ibañes Gomes" a ciclovia localizada no Parque Pires Osório, localizado entre a Avenida Washington Luiz e a Avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha, em nosso Município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.